



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 15/2024

Quartel em Blumenau - SC, 11 de abril de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida no Ofício Nº 420/2024 do 3º Sgt BM Mtcl 927.202-0 Edesio CRISTOFOLINI da 2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 05 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 04 de abril de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

BANCO DE HORAS – DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Despacho N°06-24-3º BBM

Referência: [SGPe CBMSC 8479/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 407-24-3ºBBM do 2º BM Mtcl 920478-4 MARCOS ANTONIO Santos do 1º/3ª/3º BBM-Brusque, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 12 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 03 de abril de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO

Comandante da 3ª/3ºBBM (Brusque)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida na Nota eletrônica N° 405/2024 do Sd BM Mtcl 692.045-4 MATEUS Belegante dos Santos do 2º/1º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros, o qual solicita desconto em banco de horas no período compreendido entre às 08:00 e 17:30 horas do dia 07 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 04 de abril de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício N° 411/2024 do Sd BM Mtcl 691.849-2 LEANDRO Marciano Machado de Oliveira do 1º/1º/2ª/3º BBM - Benedito Novo, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 13 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 04 de abril de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício N° 417/2024 do Sd BM Mtcl 691.654-6 Bruno Vargas BELEM do 1º/2ª/3º BBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no período compreendido entre às 07:00 às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 04 de abril de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 08 de abril de 2024 compareceu na Formação Sanitária 3ª CRPM–Balneário Camboriú, o Cb BM Mtcl 929.294-2 ALAN Mosselin Fabrin, do 1º/3ª/3ºBBM – Brusque, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro – CREMSC 13844 “Apto para o CFS”.

BANCO DE HORAS – DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Despacho N° 07-24-3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 8804/2024]

Na solicitação contida no Ofício N° 426-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 692.096-9 Guilherme LUNARDELLI do 1º/3ª/3ºBBM-Brusque, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 05 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Conforme já despachado verbalmente no dia 04/04/2024, defiro o pleito;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Brusque, 05 de abril de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO

Comandante da 3ª/3ºBBM (Brusque)

DISPENSA DO SERVIÇO- ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Despacho N° 46

Referência: [SGPe CBMSC 9038/2024]

1. Concedo ao Maj BM Mtcl 928146-0 Rodolfo Silveira Rodrigues, da 2ª/3º BBM – Timbó, 1 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 5 de abril de 2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto

nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 04 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/24/3ºBBM

Padronização e execução de treinamento de combate a incêndio urbano no âmbito da 3ª/3º BBM.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, **DETERMINA** o que adiante segue:

1 REFERÊNCIAS

- 1.1 Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (art. 108, I);
- 1.2 Dtz Op Nº 05-ComdoG - Dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo CBMSC;
- 1.3 Portaria Nº 40/CBMSC, de 18/01/24 - Altera a nomenclatura de Combate a Incêndio Estrutural para Combate a Incêndio Urbano;
- 1.4 Dtz Op Nº 14-ComdoG - Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de combate a incêndio em edificações prestado pelo CBMSC.

2 OBJETIVOS

- 2.1 Aperfeiçoar o serviço de combate a incêndio urbano que é prestado no âmbito da 3ª/3º BBM, tornando-o mais eficiente e eficaz;
- 2.2 Minimizar a incidência de falhas humanas nas ocorrências de incêndios em edificações e, de igual forma, em veículos;
- 2.3 Fortalecer a imagem de profissionalismo que se espera do CBMSC, sobretudo quando o assunto é combate a incêndio, atividade basilar da Corporação.

3 EXECUÇÃO

- 3.1 Deveres dos chefes de socorro
 - 3.1.1 Os chefes de socorro, durante o plantão de 24 horas, deverão dispor de, pelo menos, 1 hora para a realização de um treinamento de combate a incêndio urbano com a guarnição que estiver de serviço (BMs e BCs);
 - 3.1.2 O conteúdo do treinamento e a sua organização ficarão a cargo de cada chefe de socorro, considerando as viaturas e o efetivo disponíveis para tal;
 - 3.1.3 Todavia, em todos os dias de treinamento, deverá haver, no mínimo, uma montagem completa de estabelecimento, sendo imprescindível a colocação de EPI e EPR;
 - 3.1.4 O objetivo principal é treinar, repetidas vezes, as questões básicas que envolvem o combate a incêndio urbano, a exemplo de:

- a) rápida (e correta) colocação do EPI e do EPR;
 - b) acondicionamento e lançamento de mangueiras;
 - c) operação das bombas dos caminhões;
 - d) manuseio da cascata de incêndio;
 - e) engate (firme e correto) das junções, inclusive com o uso de chave de mangueira, a fim de evitar desconexões abruptas e de alto risco nas situações reais;
 - f) utilização de LGE; e
 - g) manuseio dos diferentes tipos de ferramentas, equipamentos e acessórios, como escada prolongável, halligan, croque e ventilador;
- 3.1.5 Além dessas questões, o treinamento poderá contar também com tópicos relacionados às buscas primária e secundária, ações de ventilação tática e estudos de caso.

3.2 Registro do treinamento

3.2.1 Em TODOS os dias de treinamento, cabe ao chefe de socorro efetuar a gravação em vídeo de uma montagem completa de estabelecimento: da colocação de EPI e EPR até a saída de água no esguicho;

3.2.2 O vídeo deverá ser postado até o término do respectivo plantão no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1MrlnmkS89ra4DTU8z7oNGJLNmzTnEr2A>

3.2.3 O nome do arquivo deverá conter a data do treinamento, a graduação e o nome do chefe de socorro. Ex.: 04_04_24_Sgt Fulano;

3.2.4 Este signatário (ou quem estiver respondendo interinamente pelo Comando da Cia) fará o acompanhamento periódico dos arquivos inseridos;

3.2.5 A não realização do treinamento ou a não inserção do vídeo nos moldes acima implicará na responsabilização disciplinar do chefe de socorro, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

3.3 Prazo do treinamento

3.3.1 O treinamento de combate a incêndio urbano deverá ocorrer entre os dias 8 de abril e 16 de maio de 2024;

3.3.2 Após essa data, será definida a nova área objeto de treinamento diário, bem como o respectivo período para tal.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ch B-3/3ª/3º BBM:

4.1.1 Auxiliar o Comandante da 3ª/3º BBM na supervisão do cumprimento desta Ordem;

4.1.2 Sanar eventuais dúvidas dos chefes de socorro atinentes à doutrina adotada pelo CBMSC no que diz respeito ao combate a incêndio urbano.

4.2 Ch B-1/3ª/3º BBM:

4.2.1 Publicar a Ordem no BI da 3ª/3º BBM;

4.2.2 Inserir a Ordem no SGPe e colher as assinaturas de ciência dos chefes de socorro da 3ª/3º BBM.

4.3 Aos Cmt OBM da 3ª/3º BBM:

4.3.1 Dar conhecimento ao efetivo subordinado sobre o teor da Ordem;

4.3.2 Fiscalizar e cobrar o cumprimento da Ordem.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Os Cmt OBM poderão expedir Ordens complementares com as peculiaridades de sua circunscrição, seguindo as diretrizes desta normativa;

5.2 Casos omissos serão sanados pelo Cmdo da 3ª/3º BBM;

5.3 A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Brusque-SC, 05 de abril de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

NOTA DE PUNIÇÃO

Referente a Solução da SOLUÇÃO DO PAD Nº 011/2024/CBMSC

Publicado BI Nº 13/2024 – 27/Março/2024

Punir o Cb BM Mtcl 932.289-2 Raphael LITSBARK Leite Fernandes, do 2º/1º/2ª/3º BBM – Rio dos Cedros, com repreensão por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 18 e 20 (“ Não cumprir ordem recebida e trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16/09/1980) transgressão disciplinar LEVE; alteração para o “Comportamento Ótimo”.

Timbó, 08 de abril de 2024

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES
Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 13/2024/InvP/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 13/2024/InvP/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 13/2024/InvP/CBMSC, de 18 de março de 2024, a fim de apurar a solicitação de movimentação por motivo de saúde da Sd BM Mtcl 692.232-5 ELIZANDRA DE CAMPOS, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 927180-5 ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado.

1.1. Conforme se extrai dos autos, a requerente está inserida na escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de folga, e o seu tempo médio de deslocamento até o município onde reside (Antônio Carlos) é de 2 horas. Dessa forma, é inequívoco que, a despeito do tempo de deslocamento, a requerente dispõe de uma quantidade de “tempo livre” razoável para se dedicar aos cuidados com o pai.

1.2. Quanto à união estável firmada com o Sd BM Rafael Sausen Bahr, verificou-se que tal condição já existia quando da movimentação da requerente para a OBM de Brusque no ano de 2021. Naquela ocasião, ele foi movimentado, a pedido, para a DiTI/DLF, ao passo que ela, também a pedido, foi movimentada para a OBM de Brusque.

1.3. Por fim, no que diz respeito à vontade da requerente de se tornar mãe, apesar de constituir um desígnio justo, legítimo e muito louvável, não cabe a este Comandante emitir qualquer juízo de valor, tampouco “avaliar” a pertinência ou não desse argumento.

1.4. Assim, considerando que existem outros bombeiros militares lotados na 3ª/3º BBM (Brusque) que também possuem o interesse de movimentação ao 1º ou ao 10º BBM, e tendo em vista que a OBM de Brusque já está operando com um efetivo mínimo para se manter ativo o serviço operacional, entendo que o eventual deferimento do pleito de movimentação da Sd Campos somente possa ocorrer se houver a devida reposição de vaga.

2. Determinar ao B1 da 3ª/3º BBM que:
- a) cientifique a interessada desta decisão;
 - b) publique a presente solução em boletim interno da Cia;
 - c) encaminhe o processo à sede do 3º BBM.

Brusque, 9 de abril de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 51/2023/CBMSC

A Sindicância nº 51/2023/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria Nº 51/2023/SIND/CBMSC, de 06 de dezembro de 2023, a fim de apurar o responsável pelos danos causados em patrimônio de terceiros, decorrente de acidente de trânsito ocorrido no dia 14/10/2023 às 14:10, em atendimento da ocorrência nº 130362447, Vtr ABTR-63 de Gaspar, conduzida pelo Sd BM mtcl 91731-3 AELLYNGTON PALANDRANI DA SILVA, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 929323-0 RAFAEL ARAÚJO DE FREITAS. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que o Sd BM mtcl 91731-3 AELLYNGTON PALANDRANI DA SILVA, condutor da viatura ABTR 63 providenciou o necessário para a reparação dos danos causados no veículo de terceiro, fazendo acionamento do seguro e que não houve danos da viatura, não tendo qualquer ônus para o Estado. Deste modo entendendo que não há indícios de transgressão disciplinar, bem como de crime militar.

2. **Determinar** à Secretaria da 1º/3º BBM que:
- a) cientifique o Sindicato desta decisão;
 - b) cientifique o envolvido no acidente desta decisão;
 - c) publique a presente Solução em BI do 3ºBBM;

3. **Encaminhar** ao Corregedor-Setorial do 3º BBM :
- a) solicito que proceda o devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Blumenau, 08 de abril de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª Companhia (Blumenau)

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **779Z8WBB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 11/04/2024 às 13:10:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfNzc5WjhXQkl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **779Z8WBB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.